

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

ACTA N.º 7/2011

DA REUNIÃO Extraordinária DO DIA 10 de Fevereiro de 2011

(Contém X folhas)

MEMBROS PRESENTES:

PRESIDENTE **Andreia Martins Cardoso da Costa** -----
VEREADOR **Francisco Cota Rodrigues**-----
VEREADORA **Raquel Margarida Pinheiro da Silva**-----
VEREADOR **Anselmo José da Rocha Barcelos**-----
VEREADOR **Hugo da Silva Ourique Lourenço**-----
VEREADOR **Fernando Francisco de Paiva Dias**-----
VEREADOR **Alonso Teixeira Miguel**-----

MEMBROS AUSENTES:

PRESIDENTE -----
VEREADOR -----
VEREADORA -----
VEREADOR -----
VEREADOR -----
VEREADOR -----
VEREADOR -----

ACTA N.º 7/2011

No dia 10 de Fevereiro de 2011, nesta Cidade de Angra do Heroísmo, na Sala das Sessões do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo sob a presidência de **Andreia Martins Cardoso da Costa**, na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal**, estando presentes os Vereadores **Francisco Cota Rodrigues, Raquel Margarida Pinheiro da Silva, Anselmo José da Rocha Barcelos, Hugo da Silva Ourique Lourenço, Fernando Francisco de Paiva Dias e Alonso Teixeira Miguel.**-----

Pelas onze horas e trinta minutos, a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião, que foi secretariada pela assistente técnica **Fernanda Cristina Pires Amorim Belo Santos.**-----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Licença Especial de Ruído

Ent. 632 – Pedido de emissão de licença especial de ruído, efectuado pela Sociedade Recreio de Santa Bárbara, para autorização do órgão executivo, nos termos do artigo 27º, n.º 1 do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2010/A, de 30 de Junho. – **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.**-----

Ent. 635 – Pedido de emissão de licença especial de ruído, efectuado pela Sociedade Recreativa de Nossa Senhora do Pilar, para autorização do órgão executivo, nos termos do artigo 27º, n.º 1 do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2010/A, de 30 de Junho. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.**-----

Ent. 637 – Pedido de emissão de licença especial de ruído, efectuado pela Sociedade Altarense do Sagrado Coração de Jesus, para autorização do órgão executivo, nos termos do artigo 27º, n.º 1 do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2010/A, de 30 de Junho. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.**-----

Ent. 638 – Pedido de emissão de licença especial de ruído, efectuado pela Sociedade Filarmónica União e Musical Sebastianense, para autorização do órgão executivo, nos termos do artigo 27º, n.º 1 do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2010/A, de 30 de Junho. **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.**-----

Ent. 639 – Pedido de emissão de licença especial de ruído, efectuado pelo Salão Paroquial do Posto Santo, para autorização do órgão executivo, nos termos do artigo 27º, n.º 1 do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2010/A, de 30 de Junho. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.**-----

Ent. 640 – Pedido de emissão de licença especial de ruído, efectuado pela Casa do Povo de São Bartolomeu, para autorização do órgão executivo, nos termos do artigo 27º, n.º 1 do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2010/A, de 30 de Junho. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.**-----

Ent. 641 – Pedido de emissão de licença especial de ruído, efectuado pela Sociedade Rainha Santa Isabel, para autorização do órgão executivo, nos termos do artigo 27º, n.º 1 do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2010/A, de 30 de Junho. - **A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou este pedido.**-----

Pese embora nas reuniões extraordinárias não haver lugar a período de intervenção dos Vereadores para qualquer assunto que não seja a ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal, após a votação dos documentos supra, cedeu a palavra ao restante executivo, a pedido dos mesmos.-----

Começou por intervir o Vereador Cota Rodrigues, chamando a atenção para o escasso tempo que se tinha levado a discutir a ordem de trabalhos, originando incómodos para todos e custos à Edilidade em termos de senhas de presença e não só.-----

O Vereador Anselmo Barcelos observou que não percebia a razão de se agendar uma reunião extraordinária para aprovar apenas sete pedidos de licenças de ruído, questionando se a Presidente do órgão executivo não os poderia ter autorizado, ao que a Presidente da Câmara respondeu que não tinha essa competência.-----

Nesse contexto, o Vereador Alonso Miguel indagou se os pedidos em causa não podiam ter sido presentes na reunião do dia 7-02-2011 ou então serem agendados para a reunião do dia 14-02-2011, tendo a Presidente informado que tal situação não era possível, porque aquando da saída da ordem de trabalhos, os pedidos ainda não estavam informados e na próxima seria tarde demais, tendo em conta que os pedidos diziam respeito a licenças de ruído cujo início das mesmas seria o dia 12-02-2011.-----

O Vereador Fernando Dias referiu que podia ser a Presidente a autorizar e depois o órgão executivo ratificava, ao que a Presidente replicou que não podia ser, porque era uma situação urgente, mas não era excepcional, sendo que a lei apenas previa o exposto pelo Vereador Fernando Dias em casos urgentes e excepcionais.-----

O Vereador Cota Rodrigues informou que fez um levantamento dos custos que resultavam para a Edilidade, no âmbito de reuniões extraordinárias para aprovar assuntos semelhantes aos da que estava a decorrer, sendo que só em senhas de presença, previam-se mais de vinte mil euros. Nesse seguimento, o Vereador Cota Rodrigues lançou a suspeita de a iniciativa de retirar a delegação de competências na Presidente da Câmara ser precisamente com o intuito de receberem senhas de presença, cabendo à oposição provar o contrário. O mesmo Edil acrescentou que a Vereadora Teresa Valadão teve uma atitude muito digna na reunião pública do Porto Judeu, ao declarar que prescindia das senhas de presença respectivas às reuniões reagendadas, de acordo com a retirada das competências.-----

O Vereador Fernando Dias retorquiu que não tinha que provar nada.-----

O Vereador Cota Rodrigues mencionou que se em termos legais tinha cabimento receberem as senhas, já do ponto de vista moral o mesmo não se verificava.-----

A Presidente da Câmara reportando-se ao que havia sido dito pelo Vereador Fernando Dias no sentido de a mesma poder autorizar as licenças de ruído e depois a Câmara Municipal ratificar, esclareceu que no último ano e meio, esse procedimento tinha sido usado para cinco casos apenas, os quais eram urgentes e excepcionais, sendo que na presente situação eram sete de uma só vez, e tinham que ter a noção de que nos próximos meses, haveria a necessidade de em muitas circunstâncias para efeitos idênticos ao que se estava a passar, reunir extraordinariamente, exemplificando com as licenças associadas às touradas, festividades, além de outras. A Presidente da Câmara adiantou que as reuniões extraordinárias não vão ser excepcionais, mas sim habituais.---

O Vereador Fernando Dias interrogou qual era o prazo para entrega na Edilidade deste tipo de pedidos, ao que a Presidente informou que não existia prazo fixado no regulamento para o efeito.-----

O Vereador Alonso Miguel mencionou que era desajustado da realidade realizar-se uma reunião apenas para aprovar sete licenças de ruídos.-----

O Vereador Cota Rodrigues comunicou que estas licenças de ruído eram para o lançamento de foguetes, sendo que em termos de senhas de presença custavam duzentos e oitenta euros, em horas de trabalho da Presidente e Vereadores da posição representava trezentos euros e cada requerente pagaria treze euros e sessenta cêntimos pela respectiva licença. O mesmo Edil afirmou que feitas as contas, cada licença custava à Câmara Municipal setenta euros, e insistiu que ficava a suspeita da retirada das competências à Presidente do órgão executivo com o intuito de haver mais senhas de presença, mais rotatividade dos eleitos, porque quem teve essa iniciativa depois não aparecia, o que resumindo custará aos munícipes mais de vinte mil euros por ano. O mesmo Autarca solicitou que lhe fosse facultada no final da reunião uma cópia da gravação.-----

Subsequentemente, o Vereador Hugo Lourenço dirigindo-se ao Vereador Cota Rodrigues, disse que o mesmo tinha levado a Tribunal uma outra entidade devido a suspeitas, não percebendo porque é que aquele Vereador vinha para a reunião de Câmara levantar suspeitas, situação que pessoalmente não admitia. O mesmo Vereador prosseguiu, indagando sobre o que a Vereadora Teresa Valadão tinha dito na reunião do Porto Judeu, uma vez que não tinha estado presente na mesma, ao que o Vereador Cota Rodrigues informou que a citada Autarca tinha sugerido não receber as senhas de presença das reuniões extraordinárias.-----

Continuando, o Vereador Hugo Lourenço questionou se não era possível delegar aquele tipo de procedimentos, na Presidente do órgão, tendo a mesma retorquido que até fazia sentido a pergunta daquele Vereador, na medida em que não tinha estado presente nas reuniões anteriores, passando a explicar o sucedido. Adiantou ainda a Presidente da Câmara que o sugerido pelo Vereador Hugo Lourenço, devia ter sido pensado antes da retirada da delegação de competências.-----

O Vereador Alonso Miguel observou que as contas apresentadas pelo Vereador Cota Rodrigues estavam mal feitas, porque todos tinham os seus trabalhos e quando se assumem estes cargos, têm que se tirar tempo para o efeito. Nesse contexto, a Presidente da Câmara esclareceu aquele Vereador que as contas estavam de facto bem feitas e correspondiam a uma senha de presença para cada um dos Vereadores da oposição, mais o custo/hora dos Vereadores da posição, bem como o dela, arrematando que era apenas somar os citados valores e dividir pelo número de licenças a conceder.-

O Vereador Alonso Miguel lembrou que a retirada da delegação de competências foi um processo que levou algum tempo, e devido a uma série de razões, não era só apontar o

dedo à oposição, estavam no seu direito, mas era preciso que ficasse bem claro, que a situação não podia ficar exclusivamente atribuída aos Vereadores da oposição. Concluiu, mencionando que concordava que era um encargo para a Autarquia, ao que o Vereador Cota Rodrigues disse que tivessem pensado nisso antes de retirarem as delegações de competências.-----

O Vereador Fernando Dias referiu que tal como o Vereador Alonso Miguel disse, a retirada de competências não foi de um dia para o outro, foi um conjunto de circunstâncias que levaram a isso. O mesmo Vereador acrescentou que a Presidente e os Vereadores do Partido Socialista estavam a fazer um processo de vitimização em relação à situação e a suspeita de, o que ainda era mais grave, não admitindo pois que o Vereador Cota Rodrigues fizesse isso.-----

Subsequentemente, o Vereador Cota Rodrigues disse que não tinha suspeitas nem era vítima de suspeitas, sendo que o processo que estava a decorrer no Tribunal devia-se ao facto de ele, bem como a sua família acharem que estavam a ser alvo de calúnias e difamações, defender-se era um direito que lhe assistia, defesa essa que não se fazia na praça pública, nem em jornais. O Vereador Cota Rodrigues concluiu que estava a levantar uma suspeita apenas política.-----

O Vereador Alonso Miguel perguntou com que fundamento o Vereador Cota Rodrigues levantava uma suspeita dessas, ao que o citado Autarca respondeu que era com base nos custos que acarretavam para a Câmara Municipal as reuniões extraordinárias, agendadas na sequência da retirada de delegação de competências à Presidente do órgão executivo. -----

De seguida, usou da palavra o Vereador Anselmo Barcelos, opinando que as contas do Vereador Cota Rodrigues eram exageradas. O mesmo Edil reportou-se ao assunto das senhas de presença e informou que durante o tempo em que esteve no conselho de administração dos Serviços Municipalizados não recebeu nenhum valor e pretende que a sua senha seja doada a uma instituição sem fins lucrativos.-----

No mesmo seguimento, o Vereador Cota Rodrigues congratulou o Vereador Anselmo Barcelos pela atitude tomada em relação às senhas de presença.-----

Minuta do texto das deliberações tomadas na reunião extraordinária de 10 de Fevereiro de 2011. – **A minuta foi aprovada por unanimidade.**-----

ENCERRAMENTO

Pelas doze horas não havendo outros assuntos a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que, depois de lida, foi aprovada e vai ser assinada.

A Presidente da Câmara Municipal,

.....

A colaboradora que lavrou a acta

.....